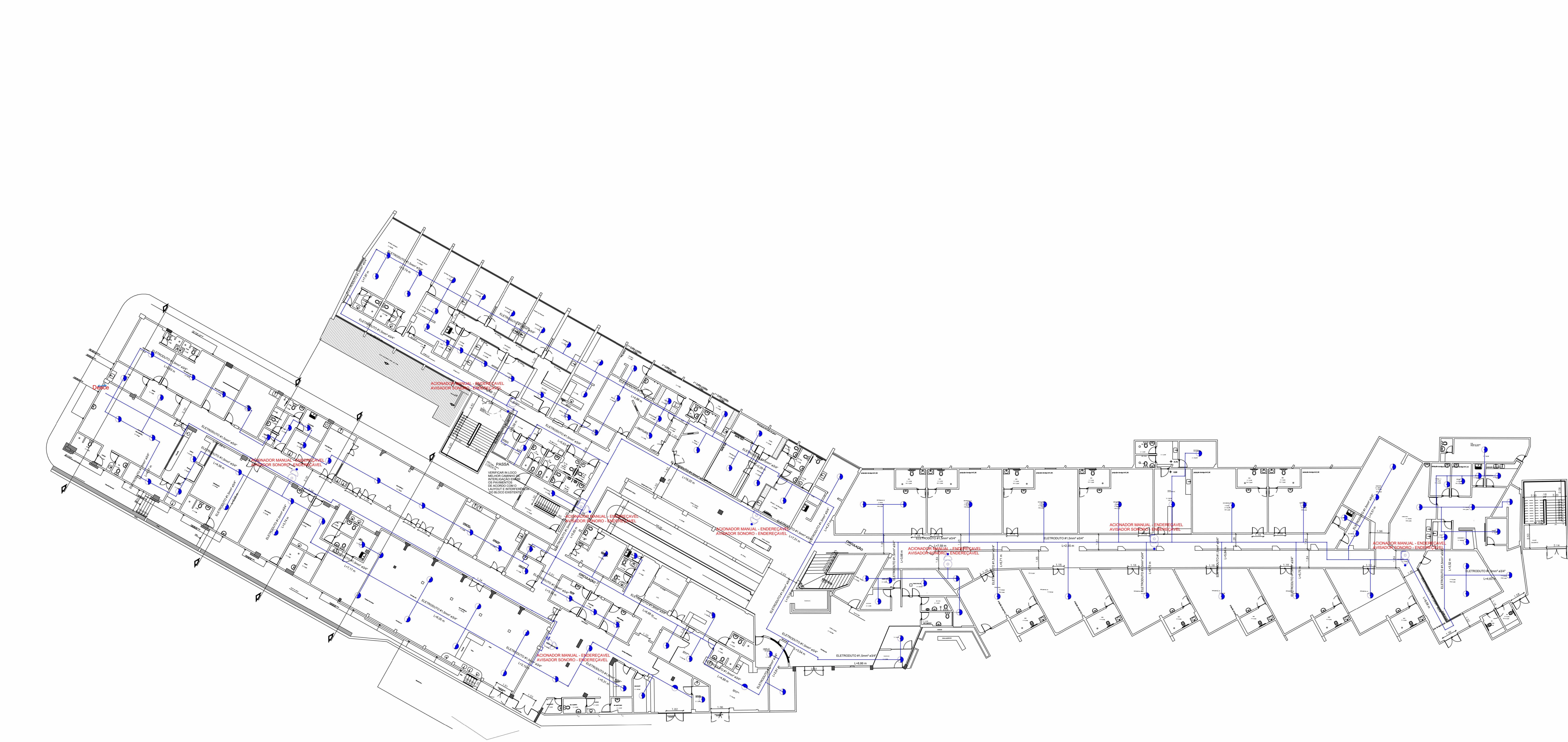


ÁREA DESTINADA PARA GARIMPO DO CEMPE

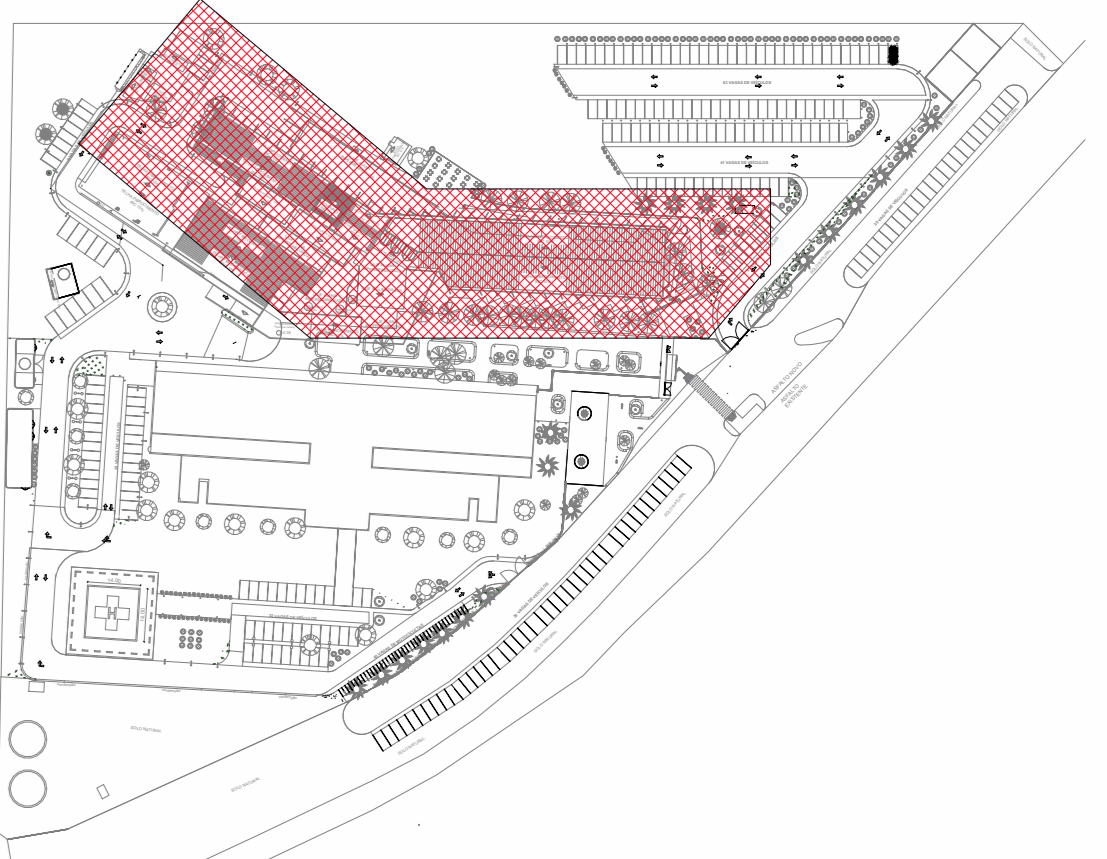
ÁREA DESTINADA PARA GARIMPO DO CEMPE



LEGENDA DE DETEÇÃO E ALARME

	ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO ENDEREÇÁVEL.
	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL, DETECTOR OPTICO PARA ENTREFORNO.
	DETECTOR TERMOCROMETRICO ENDEREÇÁVEL.
	CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL.
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO PRÉ-ZINCADO, SEM INDICAÇÃO 200mm. TODOS OS ELETROTUTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM ANEIS DE 20m DE LARGURA MÍNIMA, A CADA 20m, NO MANDO DA CADA IDENTIFICAÇÃO.
	ELETROTUTO, SEM INDICAÇÃO 200mm ENTERRADO NO PISO.

- NOTAS GERAIS - SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME**
- O SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO FOI PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, EM ESPECIAL A ABNT NBR 17249/2015, SEM COMO O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E FUMOS DE FERRASIMBO (COSFIFE).
 - TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL ULTA (UNDERWRITERS LABORATORIES / FACTORY MUTUAL), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE SEGURANÇA.
 - OS DETECTORES DE FUMAÇA, ACIONADORES MANUAIS E SIRENES AUDIOVISUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME INDICADO EM PROJETO, OBSERVANDO AS OPEREAS DE COBERTURA, ESPAÇAMENTO E ALTURA ESTABELECIDOS NA NBR 17249.
 - O CASAMENTO DEVEVER SER CONSTITUÍDO POR CANOS COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS (LS24), EM CONFORMIDADE COM A NBR 17249 E NBR 12258.
 - TODA A FIAÇÃO DEVEVER SER ENCAMINHADA EM ELETROTUTOS EXCLUSIVOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO PRÉ-ZINCADO, DEVENDO SER TUBOS E ATERRADOS, FORMANDO SISTEMA EQUIVALENTE PARA O CASAMENTO DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE COBRE OU DE COBRE COM LIGAS.
 - TODOS OS MATERIAIS INSTALADOS NO ENTRE-FORNO DEVERÃO SER INCOMBUSTÍVEIS, DE MODO A NÃO CONTRIBUIR PARA A PROPAGAÇÃO DO FOGO.
 - EM CADA DISPOSITIVO DEVEVER SER DESGASTADA SOBRA DE CABO SUFICIENTE PARA PERMITIR SUA RETIRADA E MANUTENÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CORTE DO BEMBA.
 - O CASAMENTO DO SISTEMA DEVEVER SER INSTALADO EM LAJO DO TIPO VAZ E VOLTA (RETORNO A CENTRAL), GARANTINDO RESISTÊNCIA E COMPABILIDADE DA SUPRADA.
 - OS ACIONADORES MANUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 1,10 M A 1,20 M DO PISO ACABADO, EM LOCALS VISÍVEIS, SINALIZADOS E DE FÁCIL ACESSO, JUNTO AS ROTAS DE FUGA E PRÓXIMAS AS PORTAS DE SAÍDA.
 - AS SIRENES AUDIOVISUAIS DEVEVER ATENDER AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE PRESSÃO SONORA ESTABELECIDOS EM NORMA (MÍNIMO 13 DB(A) ACIMA DO RUÍDO AMBIENTE E NUNCA INFERIOR A 65 DB(A)).
 - O SISTEMA DEVEVER SER DO TIPO ENDEREÇÁVEL, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE TODOS OS PONTOS MONTADOS.
 - A CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DEVEVER SER INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PERMANÊNCIA CONTÍNUA DE PRESSÃO DE TENSÃO, PREVENIDAS, DEVENDO SER SINALIZADA E PROTEGIDA CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO.
 - PODEVER SER UTILIZADO REPEIDOR DA CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME, QUANDO NECESSÁRIO PARA AMPLIAR A SUPERFÍCIE E O ALCANCE DO SISTEMA EM LOCALS DISTANTES DA CENTRAL PRINCIPAL.
 - DEFININDO O TIPO DE CLIMATIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, O PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DEVEVER PREVER SOLUÇÕES QUE INPEÇAM A CIRCULAÇÃO DE FUMAÇA OU GASES PELOS DUTOS PARA DOUTROS PAVIMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA DE DOUTROS ETAPAS E O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.
 - A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEVER SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, COM A REALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPOSTA TÉCNICA (RT).
 - APÓS A INSTALAÇÃO, DEVEVER SER REALIZADO COMISSONAMENTO COMPLETO DO SISTEMA, COM EMISSÃO DE LAUDO DE TESTES E RELATÓRIO FINAL DE CONFORMIDADE.
 - O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA, COM A REALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPOSTA TÉCNICA (RT).
 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA APLICAÇÃO DO SISTEMA DEVEVER SER PREVIAMENTE ANALISADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO NECESSÁRIO.



1 TÉRREO - BLOCO EXISTENTE
 1 : 150

2 PLANTA CHAVE
 1 : 2000

QUADRO DE ÁREAS

BLOCO EXISTENTE	10.991,50m²
SEMI-ENTERRADO	2.414,92m²
TÉRREO	3.845,98m²
1º PAVIMENTO	3.934,37m²
BLOCO NOVO	18.796,23m²
BLOCO EXTERNOS- TÉRREO	711,40m²
TÉRREO	3.516,13m²
1º PAVIMENTO	3.020,19m²
2º PAVIMENTO	2.833,12m²
3º PAVIMENTO	2.833,12m²
4º PAVIMENTO	3.049,15m²
5º PAVIMENTO	2.833,12m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	28.991,50m²

R01	28/09/2025	ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE ARQUITETURA CONFORME AJUSTES DE COMPARAÇÃO ESTRUTURAL, INDICAÇÃO NA TENDENTE DA ESCADA DE ACESSO DO 1º PAV. A COBERTURA AJUSTADA NA POSIÇÃO DOS DUTOS DE FUMOS, ACESSO ANTI-CHAMA, ATRAVESAMENTO AO LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CEMPE.	T.O	CBMPE
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.
R00	20/08/2025	EMISSÃO FINAL DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	T.O	CBMPE
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE PERNAMBUCO - SEPE
 CNPJ: 21.825.676/0001-94

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE (HRA)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

LOCALIZAÇÃO: RODovia BR 104 SUL PARA AGRESTE - SEN. CIDADE ALTA, CARUARU - PE

PROPRIETÁRIO: Priscila Giovana de Carvalho Barbosa
 CNPJ: 21.825.676/0001-94

DISCIPLINA: PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - TÉRREO - BLOCO EXISTENTE - SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME

ESCALA: INDICADA

DATA: 29/09/2025

INDICADA: GOVPE-SPE-CAR-HRAGRS1-PCI-SDAL-B-022

PROJETO Nº: 022/42 R01

ÁREA DESTINADA PARA GARIMPO DO CEMPE

ÁREA DESTINADA PARA GARIMPO DO CEMPE

028/02/2025 09:31:08